



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 178 – PLEX 033/19

Trata-se de projeto de lei que visa abrir crédito especial no valor R\$ 6.254,00 para custear as despesas da implantação e funcionamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

A mensagem justificativa informa que há a necessidade de estabelecer um programa de prevenção e acompanhamento de doenças ocupacionais segundo o grau de exposição e local de trabalho de cada cargo. Existe a necessidade da realização de exames médicos periódicos durante a vida funcional do trabalhador, a se verificar se os riscos do trabalho na tarefa imputada ao servidor não estão afetando negativamente sua saúde física e mental.

O projeto de lei vem acompanhado dos processos administrativos do Executivo Municipal nº 2018/10026 e 2018/1879.

Relatei.

A abertura de crédito especial com indicação da fonte exige autorização legislativa, tal como determina o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, de forma a garantir a higidez dos princípios orçamentários da programação e da anualidade.¹

A ação pretendida será incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA, como exigido pelo art. 165 da Constituição Federal.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 16 de maio de 2019.


Adriano Bergamo

Consultor Jurídico | OAB/RS 65.961

¹ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 18.ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 718-9.